



PARECER DE TÉCNICO

Proc. Nº 1154/18
Folha 36
Rubrica 8

A entidade, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrita no CNPJ nº 94.310513/0001-42, proponente do plano de trabalho para a execução do Projeto **"APOIO ÀS INVERNADAS ARTÍSTICAS"**, na área da cultura e do tradicionalismo gaúcho, é uma entidade que atua há vários anos no Município de Glorinha, dotada de capacidade técnica e operacional, compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Observa-se que no estatuto da entidade consta como uma de suas finalidades estatutárias *"zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a 'Carta de Princípios' do Movimento Tradicionalista Gaúcho"*, vem ao encontro do interesse público e aos anseios da comunidade.

A dança tradicional gaúcha quando coreografada pode ser considerada parte da história contada, pois exprime sentimentos oriundos dos usos e costumes do gaúcho. A dança pode ser um dos aspectos motivacionais para a inclusão do indivíduo no seu contexto social, trazendo então melhoria na qualidade de vida que reverberará em torno deste indivíduo. Conforme Plano de Trabalho, o público alvo do projeto é a formação de 100 (cem) crianças e adolescentes, divididos em três modalidades, sendo a escolinha, mirim e juvenil, além de 20 (vinte) adultos da invernada adulta.

Há de se destacar, ainda, que a LEI ESTADUAL Nº 12.372, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, reconhece como integrantes do patrimônio cultural imaterial do Estado, as danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras.

Analisando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que cumpre todos os requisitos legais exigidos, já devidamente aprovado pela Administração Municipal, verifica-se a viabilidade na sua execução por parte da entidade, havendo uma participação financeira do Município no valor de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



23.701,00 (vinte e três mil, setecentos e um reais), através de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, e cujas demais despesas serão totalmente custeadas pelo CTG.

Proc. Nº 1154/18

Folha 3*

Pubrica 8

Cabe registrar que a Comissão de Monitoramento irá utilizar os meios disponíveis, com o auxílio de profissionais do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução do Plano de Trabalho, no cumprimento de suas metas e objetivos propostos.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes apoia e fomenta a realização do Projeto "APOIO ÀS INVERNADAS ARTÍSTICAS", pelo CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, por Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/207, sendo submetido à apreciação do Chefe Executivo Municipal, para posterior assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Glorinha, 21 de março de 2018.

Patrícia Oliveira Mendes
PATRÍCIA OLIVEIRA MENDES

Coordenadora de Unidade Administrativa
Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes